

Procedimento das Estatais nº 009/2024

Processo: 5141001 028/2024

Esclarecimento 01

Objeto: Contratação de licenças de software MICROSOFT SQL SERVER STANDARD 2022, com direito de atualização de versões (software assurance).

Solicitação enviada no dia 17/07/2024 às 17:48 pela licitante IPCOMM TECNOLOGIA LTDA.

1) QUANTO AO PARTNUMBER INFORMADO

Senhores, entendemos que o partnumber 7NQ-00302 informado no lote 01 é apenas para orientação de qual licença deverá ser utilizada para envio de proposta adequada, sendo então aceitos partnumbers diferentes desde que as licenças possuam as mesmas características. **Está correto tal entendimento?**

Resposta Técnica: Não está correto o entendimento. Não bastam as licenças possuírem as mesmas características, pois existem outros requisitos a serem atendidos como:

A licença também deverá se beneficiar do programa Microsoft Software Assurance por 36 meses (o que permitirá à Prodemge a atualização de versão do SQLServer durante este período, além de outros serviços).

Um detalhamento dos serviços ofertados no programa Microsoft Software Assurance pode ser obtido no link abaixo:

<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits>

O partnumber informado no TR é uma referência ao catalogo do Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda, documentado no link abaixo:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-solucoes-de-tic>

A Prodemge assinou o termo de adesão a este acordo, conforme link abaixo:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/termo-de-adesao-microsoftprodemge.pdf>

Cabe ressaltar que este acordo garante que nenhum fornecedor poderá ofertar, neste processo de aquisição, um preço superior ao definido no catálogo do acordo.

Se a IPCOMM propuser uma licença do software, onde teremos acesso ao site da Microsoft e direito do fabricante para atualização de versão, durante 3 (três) anos e demais serviços previstos no programa Microsoft Software Assurance, não há impedimento nenhum para a IPCOM participar do processo.

Ressaltamos que não há motivo para não aceitação, visto que é perfeitamente possível cotar outros partnumbers com as mesmas funcionalidades e por um preço mais vantajoso a essa r. Administração, de forma que caso não seja aceito, solicitamos o parecer técnico fundamentado da negativa.

Resposta Técnica: Respondido no último parágrafo do questionamento anterior.
